

SISTEMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E EMPREGO
OBJETIVO

Estimular o surgimento de iniciativas empresariais e a criação de emprego em territórios de baixa densidade promovendo o desenvolvimento e a coesão económica e social do país.

Beneficiários	Pequenas e micro empresas
Taxa de Apoio (não reembolsável) FEDER	40 % - investimentos localizados em territórios de baixa densidade; 30 % - investimentos localizados nos restantes territórios; + Majorações (até ao limite máximo de 20%)
Taxa de Apoio (não reembolsável) FSE	Criação do Próprio Posto de Trabalho ou Contratos sem Termo 9 meses x IAS = 9 x 421,32€; Contratos de trabalho a termo, com uma duração mínima de 12 meses 3 meses x IAS = 3 x 421,32€ + Majorações (3 meses por cada uma das seguintes): <ul style="list-style-type: none"> ▪ Projetos localizados em territórios de baixa densidade; ▪ Projetos de criação de empresas previstos na alínea a) do artigo 6.º do SI2E; ▪ Para trabalhadores do género sub-representado, conforme lista contante do Anexo E ao presente AAC, ou para trabalhadores qualificados na aceção, respetivamente, das alíneas g) e m) do artigo 2.º do SI2E.
Montante Máximo por Candidatura	≤100.000€

Principais Elegibilidades	Beneficiação, adaptação ou recuperação de construções; Construções; Máquinas e Equipamentos; Viaturas e outro material circulante, desde que comprovadamente indispensáveis à atividade objeto de financiamento; Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa; Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções; Participação de Feiras no Estrangeiro.
Elegibilidades Criação de Emprego	Criação do próprio emprego; Criação de postos de trabalho para desempregados inscritos há mais de 6 meses no Instituto do Emprego e Formação Profissional; Criação de postos de trabalho para jovens até 30 anos à procura do primeiro emprego inscritos no IEFP, como desempregados há pelo menos 2 meses.

Principais não Elegibilidades	<p>Custos de manutenção; Custos de manutenção decorrentes do uso normal das instalações; Investimentos de substituição; Aquisição de terras; Equipamentos em estado de uso; Trabalhos para a própria empresa.</p>
-------------------------------	--

CRITÉRIOS DE ACESSO

- Encontrar-se legalmente constituído;
- Cumprir com as condições legais necessárias ao exercício da atividade, diretamente relacionadas com a natureza do investimento;
- Ter a situação regularizada perante as finanças e a segurança social;
- Possuir contabilidade organizada ou simplificada;
- Possuírem, ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Não terem salários em atraso;
- Serem micro ou pequenas empresas certificadas eletronicamente pelo IAPMEI;
- Não terem operações aprovadas no âmbito do SIZE, ao abrigo do mesmo fundo, que não se encontrem encerradas);
- Apresentar viabilidade económica e financeira.
-

CAES ENQUADRÁVEIS

- São elegíveis as operações inseridas em todas as atividades económicas, com exceção das que integrem:
 - O setor da pesca e da aquicultura;
 - O setor da produção agrícola primária e florestas;
 - O setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas constantes do Anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia e transformação e comercialização de produtos florestais;
 - Os projetos de diversificação de atividades nas explorações agrícolas, nos termos do Acordo de Parceria;
- Os projetos que incidam nas seguintes atividades previstas nas CAE:
 - Financeiras e de seguros;
 - Defesa;
 - Lotarias e outros jogos de aposta.
- Não são elegíveis os projetos que incluam investimentos decorrentes de obrigações previstas em contratos de concessão com o Estado (Administração Central ou Local).

LEGISLAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Portaria n.º 105/2017, de 10 de março e Portaria n.º 178/2018 de 20 de junho.

ESTA INFORMAÇÃO NÃO DISPENSA A CONSULTA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DO RESPECTIVO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO.